



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA  
CGC/MF 01.666.524/0001-89



**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PAULISTÂNIA, 7ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2.021.**

Aos (18) dezoito dias do mês de janeiro de 2.021, às dezenove horas, na Sala das Sessões Sebastião de Freitas, instalada na Avenida José Francisco Casaca, nº. 41, em Paulistânia, realizou-se a presente sessão, com a Mesa Diretora composta pela vereadora Claudinéia de Moraes Marques no exercício da Presidência, pelo vereador e primeiro secretário Jason Roberto de Abreu, pelo vereador e segundo secretário Luiz Carlos Marques e no plenário os demais Vereadores; Alessandro Antônio de Andrade Leite, Fabio Rogerio Pereira, Ivaldecir Claro de Assis, José Leite das Neves, José Mauro Cadamuro e Juscelino Pereira da Silva Junior. Após a chamada regimental, iniciaram-se os trabalhos. Tratando – se de sessão extraordinária, passou-se para a ordem do dia com deliberação plenária ao Projeto de Lei Complementar nº 1.211 de 14 de janeiro de 2.021. Altera e dá nova Redação à Lei Complementar nº 003/1997 e dá outras providências; Em discussão, o vereador Ivaldecir Claro de Assis fez uso da palavra e justificou que a alteração que está sendo feita na Lei, é inconstitucional e se trata de privilégio para o determinado cargo, desrespeitando e desconsiderando os demais; Em seguida o vereador Alessandro Antonio de Andrade Leite se manifestou, argumentando que não há desrespeito em relação a alteração na Lei, e que o executivo municipal busca apenas uma forma de suprir sua necessidade por estar sem contador no momento. Dando continuidade o vereador Ivaldecir Claro de Assis se manteve contrário e se justificou dizendo que tem que haver um consenso dentro da legalidade; sem mais o projeto foi votado e aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário; Projeto de Lei Complementar nº 1.212 de 14 de janeiro de 2.021. Dispõe sobre a inclusão de Projetos não contemplados no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2018 a 2021 – Lei Complementar nº 580/2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Complementar nº 699/2020 e dá outras providências, que após sua votação, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.213 de 14 de janeiro de 2.021. Autoriza o



---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA  
CGC/MF 01.666.524/0001-89

---



Executivo Municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.246.800,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências, que após sua votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, a presidente convocou sessão ordinária para o próximo dia 01 de fevereiro de 2.021, as dezenove horas. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, tudo conforme consta da presente ata que é lida e votada nesta oportunidade.